LIDO EM 24/03/2025
Presidente

APROVADO
07/04/2025
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"
Rua Alfredo Cantalice, 15 – Centro – Dona Inês/PB – CEP: 58.228-000 – Fone: (83) 3377 1025
E-mail: cmdonaines@gmail.com – CNPJ: 08.582.371/0001-30

PROJETO DE LEI Nº 020/2025.

AUTOR: Jeová Horácio dos Santos – Solidariedade.

CRIA O PROGRAMA MÚSICA NAS ESCOLAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o programa "Música nas Escolas", garantindo aulas de música para alunos da rede pública Municipal.

Art. 2º As aulas serão ministradas por profissionais capacitados e incluirão teoria musical, prática instrumental e canto coral.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com músicos e instituições culturais para viabilizar o programa.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A implantação de programas de música nas escolas públicas é fundamental para o desenvolvimento integral dos alunos. O ensino musical estimula a concentração, a memória e o raciocínio lógico, melhorando o desempenho em diversas disciplinas. Além disso, fortalece valores como disciplina, trabalho em equipe e responsabilidade, promovendo a socialização e a cidadania.

A música também valoriza a cultura local, oferece alternativas educativas que afastam os jovens de situações de risco e pode abrir portas para futuras carreiras. Ao garantir o acesso à educação musical, este projeto contribui para a democratização da arte e a formação de cidadãos mais conscientes e participativos.

Diante dos benefícios educacionais, sociais e culturais, a aprovação deste projeto é essencial para a qualidade do ensino e o bem-estar da comunidade escolar.

Jeová Horácio dos Santos

Jeová Horácio dos Santos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS